



AESCT

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
SANTA CRUZ DA TRAPA

Plano de Organização

restrições COVID

(Regime Presencial, Misto e à Distância)

2020/2021

Índice

	Página
Considerandos.....	3
Organização e Funcionamento.....	3
Regime Presencial.....	4
Restrições no Funcionamento de Alguns Serviços	5
Regime Misto.....	10
Funcionamento.....	10
Regime não Presencial.....	11
Funcionamento.....	11

Considerandos

No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, conduzindo a uma situação de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19 que, inesperadamente, se manteria até ao final do ano letivo. Foi pois neste quadro de circunstâncias muito excecionais que a escola teve que se reinventar, tendo que planificar uma nova organização com medidas excecionais, consubstanciadas no ensino à distância.

A experiência adquirida nesses tempos tão atípicos forneceu-nos conhecimentos em contexto de emergência de saúde pública que agora nos possibilitam corrigir algumas medidas e rentabilizar os aspetos positivos, nomeadamente ao nível da planificação e concretização do ensino em regime não presencial.

Devido às exigências sanitárias causadas pelo SARS-CoV2 (COVID-19) a escola teve que produzir grandes alterações na sua organização e funcionamento para ano letivo 2020/2021. Ainda no ano letivo de 2019/2020 começámos a definir algumas mudanças envolvendo os vários parceiros do AESCT, como a Associação de Pais, Saúde Escolar, Autarquia, Professores, Técnicos e Assistentes.

Foi assim, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, que se construiu este documento, no cumprimento do estipulado nas *Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021* enviadas pela Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), onde é considerado um conjunto de orientações e medidas excecionais para apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, tendo em mira a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, no sentido da necessária adaptação ao AESCT.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ressalvando as especificidades referidas anteriormente, mantêm-se em vigor as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06.

O projeto educativo do AESCT continuará a assumir a centralidade dos serviços de Educação Inclusiva, assegurando a prossecução do processo de ensino e aprendizagem nos moldes mais ajustados e, acima de tudo, garantindo o direito de

todos os alunos à educação, ao acesso ao conhecimento e à participação no processo de ensino e aprendizagem.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), pela sua génese, e à luz das suas atribuições, em conjunto com o Núcleo de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (NAAI), do qual fazem parte os docentes de educação especial, em colaboração estreita com os técnicos especializados do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), continuarão a assumir um papel fundamental na construção de uma escola que tem de funcionar presencialmente como à distância, mas que se quer, sempre próxima, humana e capaz de não deixar nenhuma criança/aluno sem o necessário acompanhamento.

O modelo de organização interna aqui definido privilegia o regime de ensino presencial, considerado “regime regra” com o qual se iniciará o ano letivo.

Poder-se-á adotar o regime de ensino misto ou ensino não presencial, se for essa a decisão da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares após ouvir a autoridade de saúde que serão assumidos com carácter excepcional e temporário.

Em qualquer regime, presencial, misto ou à distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade.

REGIME PRESENCIAL

O ano letivo terá início, em regime presencial, no dia 16 de setembro para o pré-escolar (crianças que vêm pela primeira vez), 1.º ano (escola sede) e 5.º ano, com atividades de receção a pais e alunos/crianças.

No dia 17 de setembro haverá atividades letivas de receção às disciplinas do dia para os restantes anos. O serviço de refeições funcionará em normalidade nas várias escolas e JI do Agrupamento.

Os horários de entrada e saída serão os mesmos do ano letivo anterior, ressalvando-se os relativos à Educação Pré-escolar que serão definidos em reunião da direção com autarquia e pais, em data e hora a indicar.

Os alunos do 2.º ciclo terão tarde livre às quartas e sextas feiras e os do 3.º ciclo às terças e quintas feiras, sendo que o município disponibiliza transporte para os alunos regressarem a casa após o almoço nos dias em que tiverem tarde livre.

Tendo como princípio o menor número de “cruzamentos” possível, serão definidos circuitos de circulação no interior dos espaços e apenas será permitida a presença de alunos na escola no período em que tenham aulas ou outras atividades em que participem.

O AESCT conta com a compreensão e colaboração de toda a comunidade escolar para com os constrangimentos que advenham desta organização, fazendo apelo ao mesmo tempo para que se dê a devida importância ao cumprimento das medidas a implementar, por forma a que se garantam condições de saúde e segurança para todos na escola.

Restrições no Funcionamento de Alguns Serviços

Portaria

A permanência de alunos no espaço de recreio será reduzida ao mínimo.

Não são permitidas aglomerações de alunos, pelo que após a entrada na Escola e independentemente da hora de chegada, estes deverão dirigir-se imediatamente para a sua sala de aula.

Apela-se aos EE que trazem os seus educandos para a escola, para o fazerem o mais próximo possível da hora de entrada.

Os trajetos de entrada e saída serão, sempre que possível, diversificados e identificados com recurso ao uso de sinalética devendo ser mantido o distanciamento físico.

Os alunos e restantes utentes só serão admitidos nas instalações se tiverem a máscara colocada, com exceção dos alunos do pré-escolar, 1.º ciclo. Estes alunos que não estão obrigados ao uso de máscara, poderão usá-la por opção dos respetivos encarregados de educação.

Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, que frequente as Escolas ou os Jardins de Infância, deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para lá, se verificar o aparecimento de sintomatologia, entre a qual se encontra a febre.

Os alunos deverão trazer máscaras suplentes na sua mochila.

Os cacifos dos alunos não serão utilizados.

Salas de aula

Cada turma tem uma sala de aula fixa, em que terá todas as suas aulas, exceto TIC, Educação Tecnológica, Educação Física e Educação Musical.

As salas de aula serão organizadas de forma a que os alunos mantenham os seus lugares em todas as atividades desenvolvidas na sala.

Refeitórios do polo de Carvalhais e EBI

Haverá horários definidos para diferentes grupos (coortes) de alunos/turmas por forma a criar desfasamento dos horários das refeições servidas.

Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão, de forma a garantir o distanciamento.

Deverá, quando for possível, fazer-se a marcação das senhas através da plataforma GIAEonline (EBI).

Apenas será permitida a saída de alunos para almoçar fora da escola quando acompanhados pelos respetivos EE ou quando este autorize expressamente que os mesmos se desloquem sem acompanhamento para almoçar em casa.

Recreios

Serão definidas zonas do recreio afetas a grupos (coortes) de alunos por anos/turmas.

Não serão permitidos jogos de bola nem outros que impliquem partilha de objetos.

Os alunos e as crianças dos JI não poderão trazer quaisquer tipos de objetos de casa para a escola, como brinquedos ou artigos de desporto.

Bar

O bar funcionará com encomenda prévia dos alimentos/bebidas. Para facilitar o processo de aquisição em condições de segurança, apela-se para que os alunos que possam tragam os lanches de casa.

Será assegurado um suplemento alimentar para os alunos identificados.

Durante os intervalos os alunos podem permanecer na sala e estão autorizados a ingerir lanches simples trazidos de casa, devendo no entanto manter limpo o respetivo lugar.

Reprografia

Deve ser evitado o recurso ao uso de fotocópias.

O pedido de documentos a imprimir deverá ser feito por e-mail (reprografia@aesct.pt).

A impressão de documentos na sala de professores funciona de igual forma por sistema de *self-service*.

Serviços administrativos

Os atendimentos funcionarão por marcação efetuada por telefone.

Será privilegiado o atendimento à distância.

Biblioteca Escolas/Centro de Recursos (BE/CRE) (Regulamento próprio)

O aluno deverá dirigir-se ao balcão de atendimento, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento.

Aguardar até obter a autorização da assistente do balcão de atendimento ou do professor que procederá ao seu encaminhamento e ao registo da presença do aluno no espaço da BE/CRE.

O aluno mantém-se no lugar que lhe foi indicado pelo professor bibliotecário ou pela funcionária.

Apenas será permitida aos alunos a permanência na BE/CRE nos espaços/lugares devidamente assinalados, de modo a manter o distanciamento social e a possibilitar a adequada desinfeção.

Aulas de Educação Física (Regulamento próprio)

Promover a utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas;

Incidir sobre as três áreas de referência do currículo da disciplina de EF: Atividades Físicas, Aptidão Física e Conhecimentos, identificando as adaptações que se considerem necessárias e enfatizando as atividades que permitam melhorar os níveis de aptidão física;

Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos;

Desenvolver situações de ensino com grupos reduzidos, ajustados aos espaços de atividade física e valorizando a utilização de formas de jogo reduzidas e condicionadas, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem;

Limpar e desinfetar as superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum (tais como bolas, raquetas, volantes, objetos gímnico portáteis, etc.), no início do dia, antes e depois de cada utilização, com recurso a agentes adequados;

Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;

Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a leção de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;

Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

Desporto Escolar

O regresso à prática desportiva em contexto de treino e em contexto competitivo, no âmbito do Desporto Escolar, deve ser efetuado de forma faseada, pelo que, no atual contexto epidemiológico, se iniciam treinos ajustados em todas as modalidades, garantindo o distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos.

O Plano de Retoma do Desporto Escolar acompanhará o que vier a ser determinado, pela Autoridade de Saúde, para o desporto extraescolar.

Atendimento Diretores de turma / Professores do 1.º ciclo / Educadoras

Horários de atendimento definidos como habitualmente;

Atendimento com marcação prévia, preferencialmente comunicada pelos alunos aos professores titulares ou Diretores de turma através de mensagem escrita.

Horários letivos

Pré-escolar

Manutenção do horário do ano transato.

Oferta de ATL nos mesmos moldes do ano anterior.

Escola Básica Integrada

Início das atividades letivas às 8H30m para o 2.º e 3.º ciclo e 9H00 para o 1.º ciclo.

Horários dos intervalos e do almoço desfasados por Grupos (Coortes)

Grupo	Turma/Níveis	N.º alunos
1	EBI-A (1.º ano) + EBI-B (2.º ano)	32
2	EBI-C (3.º ano) + EBI-D (4.º ano)	37
3	2.º Ciclo	55
4	7.º Ano + 8.ºA	39
5	8.º B + 9.º Ano	44

(Tabela 1)

Oferta de AEC para o 1.º Ciclo nos mesmos horários do ano anterior.

Oferta de clubes inexistente no início do ano letivo, contando ir disponibilizando estas atividades de forma progressiva e mediante a presença na escola apenas dos alunos inscritos e face a disponibilidade de recursos existentes.

Os intervalos foram reduzidos ao mínimo.

Existirá um intervalo de manhã com a duração de 25 minutos para o 2.º e 3.º Ciclos e de 30 minutos para o 1.º Ciclo.

A hora de almoço terá a duração mínima de 60 minutos para o 2.º e 3.º ciclos, de 90 minutos ou de 105 para o grupo 1 do 1.º Ciclo e de 105 minutos para o grupo 2, também do 1.º ciclo.

A hora de saída do 2.º e 3.º ciclo será às 14H00 ou 17H00. A hora de saída do grupo 1 é às 17H00 sendo a do grupo 2 às 17H15m.

Polo pedagógico de Carvalhais

Entrada às 9H00 e saída às 17H15 para 1.º ciclo e EPE das 9H00 às 15H30 (atividades letivas).

Atividades de animação e apoio à família (AAAF) para a EPE nos períodos das 7H45 às 9H00 e das 15H30 às 19H00. (horários ainda a definir)

Intervalos de 30 minutos a decorrerem em espaços diferenciados por turma.

Almoço com duração de 1H45m para o 1.º ciclo com almoços desfasados e duração de 1h30 para a EPE.

Jardins de Infância de Serrazes e de Manhouce

Componente letiva das 9H00 às 15H30.

Atividades de animação e apoio à família (AAAF) nos períodos das 7H45 às 9H00, das 12H00 às 13H30 e das 15H30 às 18H00. (horários ainda a definir)

Jardim de Infância de Santa Cruz da Trapa

Entrada às 9H00 e saída às 15H30 (atividades letivas).

Atividades de animação e apoio à família (AAAF) para nos períodos das 7H45 às 9H00, 12H00 às 13H30 e das 15H30 às 19H00. (horários ainda a definir)

REGIME MISTO

As orientações da DGEstE referem que *“Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares. (...) O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo”*. Este regime só será adotado mediante autorização das autoridades de saúde.

Funcionamento

Aplica-se preferencialmente aos alunos a frequentar o 3.º ciclo, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19.

O 2.º e/ou 3.º ciclo divide-se em dois grupos (coortes) (turmas A e turmas B) que alternam quinzenalmente entre as atividades presenciais e as sessões síncronas e/ou trabalho autónomo.

O Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos Curriculares, procedem à Revisão e ajustamento do plano curricular, tendo em conta o decreto-lei 54/2018 e o

decreto-lei 55/2018, de 6 de julho, o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais.

Adequação dos apoios e coadjuvações ao acompanhamento do trabalho autónomo dos alunos.

Salvaguardando-se as orientações das entidades de saúde, assegura-se que as atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da ação social escolar, identificados pelo AESCT;
- Em risco ou perigo, sinalizados pela CPCJ;
- A quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais.
- Que, comprovadamente, não reúnam condições para realizarem trabalho autónomo em casa, motivadas por fatores de risco e/ou vulnerabilidades passíveis de comprometer o seu percurso de aprendizagem.

Na disciplina de Educação Física, pela sua característica claramente prática, devem ser privilegiadas as atividades presenciais.

Assegura-se o cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial.

A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do *Google Meet*, no domínio aesct.pt, mantendo a interação entre professor e alunos à distância.

REGIME NÃO PRESENCIAL

Funcionamento

Permanência de todos os alunos em regime de ensino à distância exceto os casos à frente referidos.

Cumprimento do horário letivo, disciplinas / turmas, definido para o regime presencial, assente num mínimo de 70% de aulas síncronas e as restantes assíncronas.

A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do *Google Meet*, no domínio AESCT.pt

Para organização das aulas à distância, possibilitando a interação entre professores e alunos assim com a execução de atividades e partilha de conteúdos, é utilizada a aplicação *Google Classroom*, inserida no domínio aesct.pt

No regime misto e no regime à distância, sempre que estejam a participar na aula à distância, todos os alunos devem registar a sua presença, pelo menos no início e final da aula, de acordo com os procedimentos definidos pelo professor da disciplina/titular de turma/titular de grupo/conselho de turma. Salvaguarda-se que durante uma aula, desta tipologia, o professor poderá registar falta de assiduidade, correspondente a um tempo letivo, nas situações em que o aluno não se manifeste por solicitação do docente.

Nas sessões assíncronas ou de trabalho autónomo, o docente poderá registar falta de assiduidade se o aluno não cumprir o plano de trabalho que lhe foi proposto.

No regime misto aplica-se o disposto no regime presencial e não presencial nas situações em que este se aplique, respetivamente.

Os apoios de educação especial devem manter-se nos horários previstos.

O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família disponibilizará atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre as técnicas, aluno e encarregado de educação.

Em qualquer um dos regimes, os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, assumirão carácter preferencial nos diferentes apoios a prestar.

O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado pelos técnicos especializados em regime presencial.

Para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.

Aprovado em Conselho Pedagógico

9 de setembro de 2020

O diretor

(António Luís Silva Martins)